

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 3y748ub4  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  12/09/2019  Indicação nº 4108/2019  Protocolo nº 7592/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Paulo Araújo</p>		

**Indica ao Exmo. Senhor Presidente do DETRAN/MT, Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos, acerca da necessidade de oportunizar às Pessoas Com Deficiência (PCD) para que possam escolher o município onde irão realizar a obtenção de sua Carteira Nacional de Habilitação.**

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO, decorrente do pleito formulado pela população Mato-Grossense.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender à demanda da população Mato-Grossense

Registra-se que atualmente as Pessoas Com Deficiência (PCD) têm passado por diversos transtornos decorrentes da obrigatoriedade imposta pelo DETRAN/MT de que somente possam obter sua Carteira Nacional de Habilitação em seu município de residência.

Isso porque existem diversas cidades do interior do Estado que não possuem carros adaptados e nem mesmo junta médica especial apta a realizar laudo médico, obrigando os candidatos PCD a se deslocar pra outras cidades maiores, ou até mesmo para a capital, para realizar parte das provas necessárias, devendo retornar à cidade de origem para realizar prova teórica por exemplo.

Ademais, existem vários casos de candidatos PCD que moram em um município e trabalham em outro, retornando à cidade de residência fora do horário comercial, o que inviabiliza a realização de provas nessa localidade.

Impende ressaltar que diversos candidatos PCD possuem dificuldades de locomoção e mobilidade reduzida, o que acaba por agravar seus problemas.



Desta feita, com o objetivo de melhor atender ao referido público, é de grande importância que o DETRAN/MT permita aos candidatos PCD escolher em qual município realizarão a obtenção da sua CNH, buscando gerar maior comodidade.

Assim, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Agosto de 2019

**Paulo Araújo**  
Deputado Estadual